



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.453

De 3 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 071/15-L,

De 19 de agosto de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.437 de 31/08/2015.

(De autoria dos Vereadores Flávio Andrade de Brito –
PDT e Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de “Atenor Ferreira Campos” a via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA ATENOR FERREIRA CAMPOS**” a via pública conhecida como “Rua 09”, localizada no Loteamento, Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 505m de extensão e 14m de largura, com início na Jorge Araújo e término na Rua 12.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/09/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 3 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 31/08/2015.

/ap.-